



AVISO

ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 01/2005

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado pelo Dec.º - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulterior legislação, torna-se público que a Câmara Municipal supra emitiu em 10 de setembro de 2021, o aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 01/2005 em nome de Vila Jardim – Construção e Reparação de Edifícios, Lda., é licenciado o loteamento do prédio sito no lugar das Figueiras, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa sob o n.º 3100/20050920 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7743 da respetiva freguesia.

As Alterações constantes deste aditamento foram aprovadas conforme reunião camarária de nove de setembro de dois mil e vinte e um.

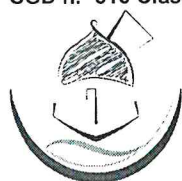
A alteração consiste na transformação das 3 parcelas A, B e C em quatro novos lotes (numerados de 5 a 8), mantendo-se os lotes pré-existentes n.ºs 1, 2, 3 e 4. Foi também acrescida a área de cedência à via municipal.

Descreve-se o quadro da alteração ao loteamento com os seguintes dados:

Área total do loteamento -----	19.360,00 m ²
(condições a manter)	
Lote n.º 1 (serviços ou comércio)-----	500,00 m ²
Lote n.º 2 (atividade industrial)-----	4.315,00 m ²
Lote n.º 3 (habitação)-----	855,00 m ²
Lote n.º 4 (habitação e anexo)-----	853,40 m ²
(novos lotes resultantes das parcelas A, B e C)	
Lote n.º 5 (habitação)-----	2.375,31 m ²
Lote n.º 6 (habitação)-----	2.835,09 m ²
Lote n.º 7 (habitação)-----	3.018,22 m ²
Lote n.º 8 (habitação)-----	3.966,94 m ²
Área de cedência prevista à estrada regional-----	0,00 m ²
Área acrescida de cedência à estrada municipal-----	* 354,44 m ²

* _correspondente apenas na frente dos lotes 5 a 8.

SGD n.º 815 Classif.º 15.02.03



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa | telef: 295730040 | fax: 295732300
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





O Regulamento do Loteamento deverá passar a ter as seguintes condições:

1. Para os Lotes 1, 2, 3 e 4 e respetivas áreas de cedência mantêm-se as condições do Alvará N.º 1/2005;
2. Para os novos Lotes 5, 6, 7 e 8, servirão de base os dados do quadro sinóptico da memória descritiva, que correspondem aos seguintes parâmetros máximos:
 - Índice de implantação máximo.....0,35
 - N.º máximo de pisos.....2
 - Altura da fachada.....6,50 ml
3. As novas construções deverão distar no mínimo 5,00 ml a contar da plataforma da via municipal (desde o passeio);
4. A construção no lote 5 deverá distar no mínimo 10,00 ml da berma da via regional;
5. As construções deverão distar no mínimo 3,00 ml dos limites laterais, sem prejuízo do cumprimento do artigo 59.º do RGEU (designadamente se a edificação atingir os 2 pisos);
6. Os muros de vedação na frente dos lotes devem cumprir com o artigo 33.º do RMEU;
7. Além dos 256,60 m² anteriormente previstos, a área de cedência acrescida à estrada municipal será de mais 354,44 m² (totalizando ao domínio publico 611,04 m²).

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulterior legislação.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 10 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Avelar Cunha Santos

